



DIÁRIO OFICIAL

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

E L E T R Ô N I C O

Nº 2925 – Ano 13 Quinta-feira 03 de março de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|---|---|
| Lei Complementar..... | 1 |
| Decretos..... | 1 |
| Atas..... | 6 |
| Avisos de Licitações..... | 8 |
| Retificações dos Extratos de Contratos..... | 9 |

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 452, de 02 de março de 2022.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica aprovada a **Resolução nº 422/2021**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, em consonância com o item “29” da observação no Anexo 10 da Lei Complementar nº 095/2012, a área da gleba, do imóvel rural, matrícula nº 141.747, com área escriturada de 46.325,89m², cadastro nº 1019012, código de imóvel rural nº 950.106.948.950-0, localizado na Rodovia Jorge Lacerda, bairro Verdinho, passa a ser maior do que o máximo permitido, quando do desmembramento dessa gleba em duas, conforme Processo Administrativo 624464/2021. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 02/12/2021 até 09/12/2021.

Art.2º A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PLC-EXE 01/2022 – Aatoria: Prefeito Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 406/21, de 2 de março de 2022.

Declara vacância do cargo público de Motorista - TFD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo nº 632920 de 24/02/2022, subsidiado pelo Parecer Jurídico nº 041/2022, de 28 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público de Motorista - TFD, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar nº 012/1999, decorrente da posse em outro cargo público inacumulável, do servidor **LUCIAN BACIS DA LUZ**, matrícula nº 56.272, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-TFD, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 3 de março de 2022**, até o fim do estágio probatório no cargo de Polícia Penal, nos quadros de pessoal da Secretaria do Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

Criciúma, 2 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 408/22, de 02 de março de 2022

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 014/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarar estáveis os servidores públicos, lotados no **Divisão de Fiscalização Urbana – DFU** conforme abaixo:

| Nº | Nome do Servidor/a | Matrícula | Data da Posse/ Admissão | Data do Término do Estágio | Nota/ Avaliação Final |
|----|----------------------------|-----------|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| 01 | João Vitor de Souza | 57.125 | 14/02/2019 | 23/02/2022 | 8,9 |
| 02 | Leandreson Vieira Rosalino | 57.124 | 14/02/2019 | 28/02/2022 | 8,7 |

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CBM.

DECRETO SG/nº 409/22, de 02 de março de 2022

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 015/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarar estáveis os servidores públicos, lotados na **Secretaria Municipal de Educação** conforme abaixo:

| Nº | Nome do Servidor/a | Matrícula | Data da Posse/ Admissão | Data do Término do Estágio | Nota/ Avaliação Final |
|----|--------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Alzira Custódio Vieira Modolon | 57.089 | 06/02/2019 | 06/02/2022 | 10,0 |
| 02 | Bruna Franco Anacleto | 57.142 | 07/03/2019 | 07/02/2022 | 9,5 |
| 03 | Dirce Rodrigues | 57.093 | 06/02/2019 | 16/02/2022 | 9,0 |
| 04 | Eliane Azevedo Ribeiro Felizardo | 57.099 | 06/02/2019 | 06/02/2022 | 9,3 |
| 05 | Elisete Soares Bitencourt Maximo | 57.100 | 06/02/2019 | 25/02/2022 | 9,3 |
| 06 | Elveni Terezinha Griebeler | 57.098 | 06/02/2019 | 15/02/2022 | 8,1 |
| 07 | Fernanda Zaroni Amorim Bernardo | 57.117 | 08/02/2019 | 14/02/2022 | 10,0 |
| 08 | Indianara Aparecida da Silva | 57.103 | 06/02/2019 | 14/02/2022 | 9,1 |
| 09 | Jessica Pereira dos Santos | 57.102 | 06/02/2019 | 16/02/2022 | 8,2 |
| 10 | Josiane Ines Mafinski Carvalho | 57.130 | 18/02/2019 | 25/02/2022 | 9,2 |
| 11 | Lenir Manoel dos Santos de Souza | 57.104 | 06/02/2019 | 06/02/2022 | 10,0 |
| 12 | Marcia Alano de Souza da Silva | 57.105 | 06/02/2019 | 11/02/2022 | 9,3 |
| 13 | Maria Cristina Casagrande dos Santos | 57.136 | 18/02/2019 | 18/02/2019 | 9,7 |
| 14 | Maria de Fátima Ricardo Santiago | 57.108 | 06/02/2019 | 06/02/2022 | 9,1 |
| 15 | Maria Gorete Fernandes | 57.109 | 06/02/2019 | 06/02/2022 | 8,6 |
| 16 | Maria Sueli do Espirito Santo | 57.096 | 06/02/2019 | 12/02/2022 | 7,7 |
| 17 | Marieli Pacheco Manoel Franco | 55.110 | 06/02/2019 | 11/02/2022 | 10,0 |
| 18 | Marisol da Rosa Freitas Gonçalves | 57.112 | 06/02/2019 | 06/02/2022 | 10,0 |
| 19 | Nair Bitencourt | 57.113 | 06/02/2019 | 06/02/2022 | 10,0 |
| 20 | Teresinha dos Santos | 57.115 | 06/02/2019 | 06/02/2022 | 8,9 |
| 21 | Zaira Machado Ribeiro | 57.116 | 06/02/2019 | 06/02/2022 | 9,9 |

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CBM.

DECRETO SG/nº 410/22, de 02 de março de 2022

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 016/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarar estáveis os servidores públicos, lotados na **Diretoria de Meio Ambiente** conforme abaixo:

| Nº | Nome do Servidor/a | Matrícula | Data da Posse/ Admissão | Data do Término do Estágio | Nota/ Avaliação Final |
|----|------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 01 | Ademilson Araujo Sabino | 46.166 | 07/02/2019 | 04/02/2022 | 9,6 |
| 02 | André Hahn Monteiro Lufchitz | 46.167 | 12/09/2019 | 12/09/2022 | 9,0 |

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CBM.

DECRETO SG/nº 411/22, de 02 de março de 2022

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 017/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarar estáveis os servidores públicos, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana** conforme abaixo:

| Nº | Nome do Servidor/a | Matrícula | Data da Posse/ Admissão | Data do Término do Estágio | Nota/ Avaliação Final |
|----|----------------------------|-----------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 01 | Claudeci Batista | 57.131 | 18/02/2019 | 27/02/2022 | 9,2 |
| 02 | José Paulo Camilo Madalena | 57.126 | 14/02/2019 | 14/02/2022 | 8,0 |
| 03 | Paulo Gaspar Teixeira | 57.129 | 14/02/2019 | 14/02/2022 | 7,7 |

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 02 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CBM.

DECRETO SG/nº 416/22, de 2 de março de 2022.

Designa servidora para atuar como Coordenadora da COPIRC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 069, de 12/09/2009 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 280, de 29/08/2017, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria da Promoção Igualdade Racial do Município de Criciúma – COPIRC, resolve:

DESIGNAR,

sem ônus para o Município, a servidora **MUNIQUE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 55.073, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial do Município de Criciúma - COPIRC.
Criciúma, 2 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 419/22, de 02 de março de 2022.

Nomeia a Comissão de Gestão de Formação Orientada - CGFO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 381 de 25 de janeiro de 2021 e art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a instituição do Modelo de Excelência de Gestão – MEG, a fim de contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Gestão de Formação Orientada – CGFO, os seguintes membros:

- I – Camila Medeiros Nunes – matrícula 55.193;
- II – Caroline Brunel Matias – matrícula 40.002;
- III – Gislene dos Santos Sala – matrícula 56.135;
- IV – Maiara Gonçalves Martins – matrícula 65.622;
- V – Queli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert – matrícula 56.230.

Art.2º A presidência da Comissão será exercida pela servidora **Camila Medeiros Nunes**.

Art.3º Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de elaborar o plano de capacitação orientada e implementar um repositório de certificados aos servidores.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

VTG/dam/cbm

DECRETO SG/nº 420/22, de 2 de março de 2022.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 06/2022, da Comissão de Sindicância,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 110/22, referente à apuração de possíveis irregularidades de membros do Conselho Tutelar, no que tange a ausência na participação da Capacitação Inicial Unificada de Conselheiros Tutelares de Santa Catarina, conforme consta no Processo Administrativo nº 626942/2021.

Criciúma, 2 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 393/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 627090)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631037, PROTOCOLADO PELA PESSOA FÍSICA RAFAEL REGIS WILSON.

OBJETO: Alienação Ad Corpus de 21 (vinte e um) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Criciúma para empresas privadas, situados no Loteamento Industrial do Verdinho - LIV, vinculada à construção e operação de suas unidades produtivas no empreendimento, com vistas à geração de emprego e renda de forma direta e indireta, com benefícios para a comunidade em geral.

Às quatorze horas, do dia dois, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 140/2022 referente ao Processo Administrativo Nº 631037 protocolado pela pessoa física **RAFAEL REGIS WILSON** requerendo a desistência da proposta para aquisição de quatro dos cinco lotes ofertados, desistência está orientada equivocadamente pelo servidor Agenor Brunel, em detrimento das condições estabelecidas do Edital, conforme corroborada formalmente através do memorando nº 065/2022 encaminhado a Comissão, no qual assume a responsabilidade pelo ato falho praticado. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarados pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA opina pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente, contudo, orienta a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, quanto as razões apresentadas, caso tenha o mesmo entendimento, que encaminhe-se a Comissão de Descumprimento Contratual para averiguação da aplicação das penalidades previstas. *Este é o parecer. Criciúma, 11 de fevereiro de 2022.* Portando, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acata parcialmente o Parecer Jurídico nº. 140/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, decide por unanimidade, em declarar CLASSIFICADA a proposta ofertada pela pessoa física **RAFAEL REGIS WILSON**, com relação ao LOTE 02 – QUADRA 03, e com relação aos outros quatro lotes dos quais pediu a desistência, sendo eles, o Lote 08 da Quadra 05, Lote 07 da Quadra 05, Lote 01 da Quadra 05 e Lote 01 da Quadra 02, decide pelo encaminhamento a Comissão de Descumprimento Contratual para as devidas aplicações prevista no Edital e na legislação vigente com relação a matéria em apreço. A pessoa física em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico assim como o processo administrativo acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dois dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES – Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA – Membro

OSMAR CORAL – Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA 04 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 393/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 627090)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCAMINHAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME

OBJETO: Alienação Ad Corpus de 21 (vinte e um) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Criciúma para empresas privadas, situados no Loteamento Industrial do Verdinho - LIV, vinculada à construção e operação de suas unidades produtivas no empreendimento, com vistas à geração de emprego e renda de forma direta e indireta, com benefícios para a comunidade em geral.

Às quinze horas, do dia dois, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para encaminhamento da homologação do presente certame. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que em virtude das solicitações de desistência e de acordo com decisões tomadas pela Comissão, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os lotes/imóveis aos proponentes vencedores conforme proposta de maior valor para cada lote/imóvel, de acordo com a tabela a seguir:

| GC MEDICAMENTOS LTDA | | | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LOTE | LOTEAMENTO VERDINHO | FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DA PROPOSTA |
| 06 | Quadra 05 | 30% de entrada + 12 (doze) parcelas | R\$220.000,00 |
| 01 | Quadra 03 | 30% de entrada + 12 (doze) parcelas | R\$530.000,00 |

| ZAFFIRA COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA | | | |
|--|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LOTE | LOTEAMENTO VERDINHO | FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DA PROPOSTA |
| 04 | Quadra 05 | 30% de entrada + 12 (doze) parcelas | R\$210.005,50 |

| LTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | | | |
|--|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LOTE | LOTEAMENTO VERDINHO | FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DA PROPOSTA |
| 05 | Quadra 04 | 30% de entrada + 12 (doze) parcelas | R\$153.000,00 |
| 06 | Quadra 04 | 30% de entrada + 12 (doze) parcelas | R\$153.000,00 |

| THERMOART FORNOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS EIRELI | | | |
|---|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LOTE | LOTEAMENTO VERDINHO | FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DA PROPOSTA |
| 04 | Quadra 04 | 30% de entrada + 12 (doze) parcelas | R\$151.834,50 |

| DIEGO PAGANI | | | |
|---------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LOTE | LOTEAMENTO VERDINHO | FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DA PROPOSTA |
| 02 | Quadra 01 | 30% de entrada + 12 (doze) parcelas | R\$953.000,00 |

| RAFAEL REGIS WILSON | | | |
|----------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LOTE | LOTEAMENTO VERDINHO | FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DA PROPOSTA |
| 02 | Quadra 03 | 30% de entrada + 12 (doze) parcelas | R\$510.000,00 |

| OLGA GORDEEVA | | | |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LOTE | LOTEAMENTO VERDINHO | FORMA DE PAGAMENTO | VALOR DA PROPOSTA |
| 01 | Quadra 04 | 30% de entrada + 12 (doze) parcelas | R\$172.200,00 |

A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dois dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES – Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA – Membro

OSMAR CORAL – Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMC/2022

(Processo Administrativo N°631693)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para serviços de plotagem e aplicação, sob demanda, de adesivos em impressão digital nos veículos da frota do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 16 de março de 2022 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://blcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 25 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS NAZÁRIO - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Aviso de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esportes

CONVITE Nº. 001/FME/2022

(Processo Administrativo Nº. 631149)

OBJETO: Aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) Kits completos da modalidade de Badminton, para implantação e desenvolvimento de projetos esportivos no Município de Criciúma - SC. **(TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).**

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h45min do dia 15 de março de 2022

DATA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15 de março de 2022 às 15h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 – Criciúma - SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Fundação, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, **que operem no ramo do objeto deste Convite**, desde que comprovem estarem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma – Diretoria de Logística, **e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas**, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.:** Considera-se como manifestação de interesse, o pedido de inclusão na participação deste Edital, através da efetivação do download no sitio www.criciuma.sc.gov.br, sendo, única e exclusivamente para a pessoa jurídica (razão social e CNPJ) que irá efetivamente participar do certame.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 28 de fevereiro de 2022.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - Diretor Presidente da FME - (assinado no original)

Retificações dos Extratos de Contratos

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/PMC/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO DIA 02/03/2019, ANO 13 – EDIÇÃO Nº 2924.

Onde se lê: Pregão nº 403/PMC/2021

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 401/PMC/2021

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/PMC/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO DIA 02/03/2022, ANO 13 – EDIÇÃO Nº 2924.

Onde se lê: Pregão nº 403/PMC/2021

Leia-se: Concorrência nº 383/PMC/2021

DIRETORIA DE LOGÍSTICA
